Universidade de Brasília

EDITAL Nº 036 UAB/CEAD/2019

PROCESSO Nº 23106.156160/2019-48

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE PEDAGOGIA DA UAB/UnB

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do Curso de Pedagogia, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe de professores formadores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de professores do Curso de Pedagogia da UAB/UnB, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 A atuação como professor formador bolsista do Curso de Pedagogia da UAB/UnB não originará vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4 O desempenho da função de professor formador não implicará a redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Unidade.

1.5 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE PROFESSORES DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UAB/UnB

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

a) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso, conforme Anexo IV.

b) Elaborar conteúdo específico;

c) Elaborar o planejamento (roteirização, storyboard, escolha de mídias e tecnologias) e desenvolvimento da produção do curso, a partir de conteúdo específico;

d) Construção da sala virtual na plataforma Moodle;

e) Acessar regularmente a disciplina no ambiente Moodle;

f) Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os alunos;

g) Interagir com os tutores, auxiliando-os em suas dúvidas;

h) Acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso;

i) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

j) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, diminuindo dúvidas e favorecendo o diálogo;

k) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB/UnB;

l) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

m) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

n) Participar das reuniões com a coordenação do curso;

o) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos às bolsas para constituir equipe de professores formadores do Curso de Pedagogia da UAB/UnB:

a) Ser docente do quadro permanente da UnB, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;

b) Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino superior, contada até a data de inscrição do candidato;

c) Formação acadêmica (mestrado e/ou doutorado), em curso reconhecido pelo MEC, relacionada à vaga a qual está se inscrevendo **ou em Educação**, conforme estabelecido no subitem 4.1 deste edital;

d) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil).

4. VAGAS OFERTADAS

4.1 Para a composição da equipe de professores do Curso de Pedagogia da UAB/UnB, são disponibilizadas as seguintes vagas e cadastro reserva:

Área/Disciplina/Função	**Nº Vagas**	**Requisitos Desejáveis**
Antropologia da Educação	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia • Experiência em docência no magistério superior presencial • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
Filosofia da Educação	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia

		• Experiência em docência no magistério superior presencial • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
Sociologia da Educação	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia • Experiência em docência no magistério superior presencial • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
Psicologia da Educação	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento. • Produção acadêmica na área de Pedagogia • Experiência em docência no magistério superior presencial • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
Pesquisa em Educação	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia • Experiência em docência no magistério superior presencial • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
História da Educação	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia • Experiência em docência no magistério superior presencial. • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
Infância, Criança e Educação	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia • Experiência em docência no magistério superior presencial. • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
Educação Inclusiva	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia

		• Experiência em docência no magistério superior presencial • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia
Introdução a Pedagogia	01	• Graduação, Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento • Produção acadêmica na área de Pedagogia • Experiência em docência no magistério superior presencial • Experiência como docente em cursos EaD na área de Pedagogia

4.2 As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/Capes para esse fim específico, concedidas para a UnB.

4.3 Na ausência de candidatos em uma área poderá ser ampliado o número de vagas de outra área.

4.4 Candidatos aprovados em determinada área poderão ser aproveitados em outra, a critério da Coordenação de Curso, ouvindo, quando cabível, o devido Colegiado, respeitada a ordem geral de classificação.

4.5 Facultar-se-á ao candidato aprovado neste certame a possibilidade de, mediante requerimento, conforme Anexo III, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados da vaga a que concorreu e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência do edital.

5. PERFIL DO CANDIDATO

a) Experiência em Educação a Distância (EaD) e domínio do ambiente Moodle;

b) Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem sobre os temas e conceitos da área escolhida;

c) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividades (compatíveis com a exigência da função);

d) Disponibilidade para acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;

e) Domínio das ferramentas de navegação da internet;

f) Domínio de softwares básicos de computador;

g) Disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos EaD;

h) Disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades;

i) Capacidade de interagir com os estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA)

6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas na supervisão e desenvolvimento da disciplina no AVA, encontros com tutores da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso de Pedagogia da UAB/UnB.

6.2 O bolsista da equipe de professores do Curso de Pedagogia da UAB/UnB poderá receber mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das

condições previstas no item 12.

6.3 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, estando de acordo com os seguintes critérios:

a) Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b)Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

6.4 Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e *designer* instrucional.

6.5 Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações.

6.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.7 Ao bolsista da equipe do Curso de Pedagogia do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6° da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.9 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.10 O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante atendimento do item 12, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes n°. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, da Diretoria de Educação a Distância/Capes.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, no período estabelecido no Cronograma, item 9. Durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

7.1.1 Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;

b) Cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;

c) Cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.

d) Comprovantes para os requisitos desejáveis no item *4.1* e conforme detalhado no Anexo I.

7.1.2 Documento exclusivo a candidatos que sejam docentes na UnB:

a) Ficha funcional atualizada como documento comprobatório da experiência em docência do ensino superior e vínculo institucional.

7.1.3 Documentos exclusivos a candidatos sem vínculo docente com a UnB:

a) Cópia de documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior (declaração/atestado de capacidade técnica ou registro na carteira profissional - CTPS);

7.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

7.3 Aos candidatos, poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo Lattes.

7.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

7.5 As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

7.6 Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, conforme item 7.1 deste edital.

7.7 Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: docentes da UnB e candidatos sem vínculo docente com a UnB, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência docente requerida pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

8.2 Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da UnB, nos termos do inciso 4º do artigo 6° da supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a UnB.

8.2.1 Candidatos docentes da UnB

a) etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital;

8.2.2 Candidatos sem vínculo docente com a UnB:

a) etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital;

b) etapa 2: Entrevista/prova oral apenas para os candidatos aptos à etapa 2: i) a prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo II); ii) a ordem de apresentação será escolhida aleatoriamente pela Comissão designada, conforme o item 8.3, e o candidato terá que argumentar sobre [um ou mais itens, a ser

decidido pela comissão de seleção] previstos no Anexo II; iii) A entrevista/prova oral terá duração máxima de 25 minutos, sendo o tempo máximo de 10 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 15 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

8.2.2.1 O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \cdot NE_1 + 2,0 \cdot NE_2}{3,0}$$

8.3 As avaliações das etapas 1 e 2 (se houver) , de ambas as categorias, serão realizadas por Comissão designada pelo Coordenador do Curso a que se destina a vaga.

8.4 Havendo a etapa de seleção que preveja entrevista/prova oral, o desempenho dos candidatos e eventuais arguições da comissão serão registradas em áudio.

8.5 A classificação dar-se-á por área/disciplina, em ordem decrescente das pontuações e, especificamente para candidatos sem vínculo docente com a UnB, a classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

8.6 Independente da categoria, para não ser eliminado, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Etapa 1, conforme Anexo I deste Edital.

8.7 Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

8.8 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;

b) maior tempo de experiência em docência;

c) maior idade.

9. CRONOGRAMA

9.1 A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	**DATA/PERÍODO**
Publicação e divulgação do edital	27 de Dezembro de 2019
Período de inscrição	De 27 de Dezembro de 2019 a 26 de Janeiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	28 de Janeiro de 2020
Prazo para recurso	De 29 e 30 de Janeiro de 2020
Convocação para entrevistas - Etapa 2	31 de Janeiro de 2020

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 e resultado final	04 de Fevereiro de 2020
Prazo para recurso resultado final	De 5 e 6 de Fevereiro de 2020
Divulgação do resultado da análise de recurso	7 de Fevereiro de 2020
Divulgação do resultado final	10 de Fevereiro de 2020

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico https://cead.unb.br/editais/2019, conforme o Cronograma deste Edital.

10.2 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, direcionados à Comissão de que trata o item 8.3.

11.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de que trata o item 8.3 deste Edital.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/Capes

12.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

12.1.1 Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos IV e V; e

12.1.2 Ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes.

12.1.3 Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo IV).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura à função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.3 A UnB, por meio da Coordenação do Curso de Pedagogia, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.4 O prazo de validade deste edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.5 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://cead.unb.br/editais/2019, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.6 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.7 A UnB, por meio da Coordenação do Curso de Pedagogia, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.9 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.10 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de avaliação deste Edital (item 8.3) e, em segunda instância, pela Coordenação UAB, ouvindo quando cabível, o devido Colegiado.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2019.

-

Prof. Dr. Tel Amiel

Coordenador do Curdo de Licenciatura em Pedagogia a Distância da UAB/UnB

Prof. Dr. Marcello Ferreira

Coordenador-Geral da UAB/UnB

Débora Furtado Barrera

Diretora Substituta do Centro de Educação a Distância

Documento assinado eletronicamente por **Tel Amiel**, **Coordenador(a) da Coordenação de Graduação do Curso de Pedagogia a Distância da FE**, em 27/12/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Marcello Ferreira**, **Coordenador(a) UAB**, em 27/12/2019,

às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Furtado Barrera**, **Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Educação à Distância**, em 30/12/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809904** e o código CRC **CC468B31**.

Referência: Processo nº 23106.156160/2019-48 SEI nº 4809904